



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Ata da 382ª sessão Ordinária da Comissão de Pós-Graduação (CPG)

Às catorze horas e quatro minutos do dia 18 de maio de 2022, realizou-se a 382ª sessão da Comissão de Pós-Graduação (CPG), de forma virtual, através do Google Meet, sob a presidência do Prof. Gustavo Ferraz de Campos Monaco e com a presença dos membros Professores: Conrado Hubner Mendes, Elizabeth de Almeida Meirelles, Francisco Satiro de Souza Junior, Geraldo Miniuci Ferreira Junior, Guilherme de Assis de Almeida, José Mauricio Conti, Juliana Krueger Pela, Luciano Anderson de Souza, Luis Eduardo Schoueri, Marcos Augusto Perez, Maria Cristina Carmignani, Otavio Luiz Rodrigues Junior e as Representantes Discentes: Janaína Dantas Germano Gomes e Thamis Evaristo Molitor. Justificaram a ausência: os Professores Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica, Marta Cristina Cury Saad Gimenes, Nina Beatriz Stocco Ranieri. Ausentes sem justificativa: os Professores Heleno Taveira Torres, Luís Virgílio Afonso da Silva e Renato de Mello Jorge Silveira.

O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião pelo item 3 do expediente acadêmico.

I - EXPEDIENTE ACADÊMICO

1 - Comunicações da Presidência

O Sr. Presidente informou o colegiado que a Profa. Juliana participou ontem da reunião extraordinária do Conselho de Pós-Graduação em que foi aprovada uma deliberação para conceder certa flexibilização aos pedidos de credenciamento dos docentes por conta da pandemia. Em razão das circunstâncias vivenciadas nos dois últimos anos, poderão requerer ao invés do credenciamento uma prorrogação do credenciamento atual por dois anos, a critério da CPG e do Conselho de Pós-graduação. Ressaltou que a resolução ainda não foi publicada, mas assim que essa resolução estiver publicada fará circular entre os membros da CPG, para que o colegiado tenha atenção nos pedidos de credenciamento ou prorrogação de credenciamento conforme o caso, e para os demais docentes do Programa.

Após, cientificou os membros sobre os casos pendentes de envio à CaN para análise e regularização. Disse que praticamente todos aqueles que estavam em condição de serem encaminhados já estão na Pró-Reitoria, sendo que parte desses estão pendentes de análise pela Câmara de Normas, porque ela também tem um passivo muito grande. Os pedidos de alunos que ainda estão pendentes na Secretaria são, na maior parte, por falta de anuência dos seus respectivos orientadores e nesses casos a Câmara de Normas, devolve imediatamente.

Comunicou também que os processos de revalidação de títulos distribuídos para relatores da CPG, e que estavam pendentes de pareceres há mais de 60 dias, foram estornados e analisados em conjunto por ele e pela Profa. Juliana, que fizeram os pareceres a serem analisados nesta sessão. Ainda sobre o tema de revalidação de títulos,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

o Sr. Presidente informou que ele e a Profa. Juliana tiveram uma reunião com a Presidente da Câmara Curricular, que solicitou que nos pareceres encaminhados esteja explícita a informação se o trabalho apresentado tem a qualidade equivalente à uma dissertação ou a uma tese realizada no nosso Programa, mesmo que haja dificuldades formais com relação aos cursos ou às instituições.

Informou que o Programa está com vários processos pendentes com relação aos pedidos de dupla titulação. Explicou que havia um funcionário que estava encarregado de cuidar destes processos, mas ele passou no vestibular da faculdade e por decisão da diretoria foi trabalhar numa outra área que não a área acadêmica. Por isso, a Secretaria não tem mais um funcionário para cuidar especificamente desses pedidos, mas ele e a Profa. Juliana, fizeram um cronograma e tem o plano de dar o devido andamento para esses processos ao longo desse próximo mês.

Mencionou também que ontem o Conselho de Pós-graduação reduziu a possibilidade de utilização da resolução CoPGr8082. Quem ingressar no Programa a partir de julho deixa de ter direito a essa prorrogação.

Lembrou a todos que o Programa tem disponível recursos do Proex para utilização de professores e discentes de doutorado para participar de congressos internacionais, aquisição de passagens aéreas e traduções, além do pagamento de taxas de inscrição, sendo este o único gasto que pode ser desembolsado por meio de reembolso.

O Prof. Francisco Satiro sugeriu que a representação discente realize um levantamento de todas as oportunidades de bolsa de financiamento para publicar no site do Programa. A representante discente Janaína concordou com a sugestão e informou que a Representação Discente conseguiu aprovação de um site para a representação discente junto ao setor de tecnologia informação da faculdade e estimou que o site estará em funcionamento no início do mandato da próxima chapa. O Sr. Presidente agradeceu a representante discente e o Prof. Francisco Satiro, que assumiu a presidência da Comissão de Bolsas do Programa.

2 - Minuta Deliberação sobre credenciamento e recredenciamento de disciplinas.

O Sr. Presidente apresentou a minuta de deliberação da CPG sobre a carga horária de disciplinas. Explicou que o pedido de credenciamento e recredenciamento de disciplina formulado sem as informações em inglês dificulta a tramitação e impede o cadastro então incluiu no artigo 6º que o formulário tem que trazer todos os dados preenchidos nas duas línguas [português e inglês]. Disse que existe um problema na hora de distribuir as 120 horas de atividades relativas aos 15 créditos, nos termos da Norma do Regimento Geral de Pós-graduação¹. Lembrou que para que as disciplinas consigam

¹ **Artigo 63** – Para análise das solicitações de credenciamento de disciplinas, a CCP deve designar um relator, cujo parecer ressalte o mérito e a importância da disciplina junto ao Programa ou área de concentração, bem como a competência específica dos professores responsáveis pela mesma.

§ 1º – A carga horária semanal da disciplina fica limitada a dois créditos por semana (trinta horas).

§ 2º – O número máximo de créditos por disciplina não poderá exceder o total de 15 créditos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

atribuir 8 créditos, ela possui, de hábito, quatro horas de atividades didáticas, que tradicionalmente a secretaria cadastra como sendo duas aulas teóricas, duas práticas e quatro horas de estudos, pressupondo que o aluno se dedique pelo menos quatro horas por semana à leitura dos textos, à elaboração das suas críticas aos textos para discussão dos seminários. Nesse sentido, a ideia é padronizar, em certa medida, para que a Secretaria consiga realizar o cadastramento no sistema Janus. Informou ainda sobre outra proposta contida na deliberação que é disciplinar a possibilidade do oferecimento de modo concentrado. Explicou que tem havido um certo descuido no oferecimento da carga mínima para a concessão dos créditos e por isso também a sugestão é cadastrar sempre com 120 horas de atividade para a concessão de 8 créditos e 60 para concessão de quatro e assim fracionadamente. Avisou que foi incluída a necessidade da tramitação pelos conselhos departamentais ou pela área de direitos humanos e a inserção de um segundo parágrafo ao artigo sétimo que prevê que quando o relator do colegiado de origem for membro titular ou suplente dessa comissão não será necessária avaliação por outro membro da comissão. Questionou aos membros se alguém tinha alguma consideração, mas não houve manifestação. Após o item foi colocado em votação e a CPG aprovou por unanimidade a minuta da deliberação, que consta anexa a ata.

3 - Deliberação CPG FDUSP 01/2022: inclusão de parágrafo único ao art. 10: Parágrafo único: o disposto no art. 3º, inc. IX entrará em vigor para em 01/09/2022.

O Sr. Presidente informou que entre a publicação e a inclusão deste item na pauta, recebeu pedidos de professores de alguns departamentos, onde havia uma regulamentação não escrita no sentido de não se exigir um capítulo desenvolvido por ocasião da inscrição no Exame de Qualificação, motivo pelo qual propõe ao Colegiado uma espécie de “moratória” considerando os depósitos de qualificação que vão ocorrer em final de junho, começo de julho. Ressaltou que no caso de aprovação, haverá um tempo razoável de cerca de quatro meses para as pessoas se organizarem para desenvolver pelo menos um dos capítulos das suas dissertações ou teses para o exame de qualificação. A representante discente Janaína pediu a palavra, para concordar com a inclusão do parágrafo e questionou se a versão corrigida é opcional ou ela é condicionada a instrução da banca, porque não necessariamente a banca pede uma versão corrigida, mas às vezes o aluno identifica erros de digitação ou outras questões variadas. O Sr. Presidente informou que só será aceita a versão corrigida caso a comissão julgadora informe na ata de defesa a necessidade de versão corrigida. A representante discente também questionou sobre a possibilidade do depósito da versão física das teses e dissertações poder ser feito por procuração simples ou via correio. O Sr. Presidente informou que continua permitida a entrega por correio. Após, foi retomada a discussão principal, e por quinze votos a favor e um voto contrário, a CPG aprovou a inclusão do parágrafo único ao artigo 10 da Deliberação CPG FDUSP 01/2022: “Parágrafo único - o disposto no art. 3º, inc. IX da presente deliberação, entrará em vigor em 01/09/2022.”

4 - Palavra aos membros

Sem manifestação.

II - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - Com pareceres



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

1 - Aprovação da ata da 380ª sessão (23/03/22)

A CPG aprovou por unanimidade a ata da 380ª sessão.

2 - Aprovação da ata da 381ª sessão (27/04/22)

A CPG aprovou por unanimidade a ata da 381ª sessão.

A Profa. Juliana pediu a palavra e chamou a atenção para o esforço de a partir de agora colocar na ata uma ementa quando a CPG deliberar interpretação do Regulamento. O Sr. Presidente informou que essa iniciativa é de autoria da professora Juliana que tem se esforçado para compilar essas linhas de interpretação que a comissão tem adotado e que será de grande valia, sobretudo para os novos membros que chegam ao colegiado, e para se manter também uma memória das deliberações. Agradeceu à Profa. Juliana pelo cuidado e iniciativa com o assunto. Após, a Representante Janaína questionou se no site da RD poderá disponibilizar as atas e se elas ficarão no mural da CPG. O Sr. Presidente respondeu que pretende disponibilizar as atas no site do Programa, por uma questão de transparência e cuidado e que fará uma minuta de regulamentação da disponibilização das atas para apreciação e deliberação da CPG.

3 - Homologação dos atos praticados pela Presidência - "ad referendum"

O Sr. Presidente sugeriu que o item 3 fosse analisado em bloco pelo colegiado.

3.1 - Designação das Comissões Julgadoras de Exames de Qualificação

a) Aprovadas pela Presidência em 05/05/22.

b) Aprovada pela Presidência em 12/05/22.

3.2 - Homologação dos resultados das Comissões Julgadoras dos Exames de Qualificação

a) Aprovados pela Presidência em 06/05/22.

3.3 - Designação das Comissões Julgadoras de Mestrado e Doutorado.

a) Aprovada pela Presidência em 05/05/22

b) Aprovada pela Presidência em 13/05/22.

3.4 - Homologação dos resultados das Comissões Julgadoras de Mestrado e Doutorado

a) Aprovada pela Presidência em 06/05/22.

3.5 - Conversão de Doutorado Direto para Doutorado com Mestrado

a) Interessada: Deise Lilian Lima Martins. Orientador: Prof. Marcus Orione. Aprovado pela Presidência em 10/05/22.

b) Interessada: Isabela Ruiz. Orientadora: Profa. Maria Paula Dallari Bucci. Aprovado pela Presidência em 10/05/22.

c) Interessada: Regiane de Moura Macedo. Orientador: Prof. Flávio Roberto Batista. Aprovado pela Presidência em 11/05/22.

3.6 - Cancelamento extemporâneo das matrículas nas disciplinas

a) Interessado: João Lucas Sacchi de Oliveira. Orientador: Prof. Ari Marcelo Solon. Cancelamento de matrícula nas disciplinas DEF5909-Emergência climática e crise socioecológica contemporânea: Desafios e possíveis respostas e DES5908 - Direito Digital: novos desafios da Democracia, Constituição, Direitos e Desenvolvimento. Aprovado pela Presidência em 06/05/22.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

3.7 - Licença maternidade

a) Interessada: Mariana Corrêa de Andrade Pinho. Orientador: Prof. Fernando Facury Scaff. Aprovado pela Presidência em 11/02/22, por 180 dias contados a partir de 19/02/22.

3.8 - Pedido de prorrogação de prazo com base na Resolução CoPGr8082 (segundo pedido)

Interessada: Fernanda Garibaldi Barreto de Oliveira Batista. Orientador: Prof. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer. prorrogação de prazo para depósito por 180 dias. Aprovado pela Presidência em 11/05/22.

Após a leitura dos itens, a CPG homologou por unanimidade os todos atos praticados pela Presidência "ad referendum" listados no item 3.

4 - Pedido de prorrogação de prazo com base na Resolução CoPGr8082 (segundo pedido)

4.1 - Interessado: Felipe Genari. Orientador: Prof. Oreste Laspro. Prorrogação de prazo para depósito de dissertação por mais 120 dias. Relator: Prof. Luciano Anderson. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o pedido de prorrogação de prazo para depósito de dissertação por mais 120 dias do interessado.

5 - Credenciamento/Recredenciamento de disciplina

5.1 - Interessados: Profa. Sheila Christina Neder Cerezetti e Prof. Fernando Dias Menezes de Almeida. Credenciamento da disciplina " Enquadramento do Comércio Internacional: Perspectiva Comparada Franco-Brasileira" na área de DCO. Relator: Prof. Francisco Satiro de Souza Jr. Parecer favorável.

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o credenciamento da disciplina.

5.2 - Interessados: Profa. Sheila Christina Neder Cerezetti e Prof. Fernando Dias Menezes de Almeida. Credenciamento da disciplina " Gestão das Externalidades do Mercado: Perspectiva Comparada Franco-Brasileira" na área de DCO. Relator: Prof. Francisco Satiro de Souza Jr. Parecer favorável.

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o credenciamento da disciplina.

5.3 - Interessado: Prof. Maurício Stegemann Dieter. Recredenciamento da disciplina "DPM 5895 Levando a Criminologia Crítica a Sério", na área de DPM. Relator: Prof. Virgílio Afonso da Silva. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o recredenciamento da disciplina.

5.4 - Interessado: Prof. Alberto do Amaral Jr. Credenciamento da Disciplina: Direito Internacional do Meio Ambiente: Uma Perspectiva Contemporânea, na área DIN. Relator: Prof. Geraldo Miniuci. Parecer favorável.

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o credenciamento da disciplina.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

5.5 - Interessado: Prof. Elival da Silva Ramos. Credenciamento da disciplina “O pensamento constitucional brasileiro: João Mangabeira”, na área de DES. Relator: Prof. José Maurício Conti. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o credenciamento da disciplina.

5.6 - Interessados: Profa. Maria Paula Dallari Bucci e do Prof. Sebastião de Barros Tojal. Credenciamento de disciplina “Teoria do Estado Brasileiro contribuição para o redesenho das instituições” na área DES. Relator: Prof. Luciano Anderson de Souza. Parecer favorável.

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o credenciamento da disciplina.

5.7 - Interessados: Prof. Fernando Menezes Dias de Almeida. Participação de Professor convidado Antony Dabila (Universidade de Toulouse - Capitole, França). Credenciamento das Disciplinas "Diplomacia Mundial e Doutrinas Multi-Domínio" e "As doutrinas multi-domínio e o retorno da conflitualidade de alta intensidade: Diálogo com o pensamento de Raymond Aron" Relator: Prof. Luciano Anderson de Souza. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o credenciamento da disciplina.

5.8 - Interessado: PPG-FDUSP. Credenciamento da disciplina Preparação Pedagógica para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino no PPGD da FDUSP.

O Sr. Presidente passou a palavra para a Profa. Juliana, Presidente da Comissão do PAE, que explicou aos membros sobre a necessidade de criação da disciplina, pois não será mais considerado pela PRPG o ciclo de palestras. Com base nisso, a comissão do PAE trabalhou em um programa para a disciplina com temas em grandes pilares para que seja possível preencher, a cada oferecimento, com os temas mais atuais e na bibliografia colocar especialmente a produção de professores da faculdade sobre ensino jurídico. A ideia é que a disciplina seja oferecida nos meses de abril e em setembro, de forma concentrada e que a responsabilidade da disciplina seja da Comissão do PAE da época, para que faculdade possa ir aos poucos formando uma própria linha de pesquisa sobre ensino jurídico na formação dos alunos. Não haverá concessão de créditos, pois os créditos são obtidos através da etapa de monitoria. Informou ainda que o Prof. Conrado sugeriu juntar os itens 2 e 3, incluir um item sobre aspectos de discriminação em sala de aula e alterar os itens 5 e 6 um para um aspecto mais teórico e outro para um aspecto de elaboração de exercícios e atividades. Após a explicação, o Sr. Presidente colocou as sugestões do Prof. Conrado e o item em votação. A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da relatora, com a inclusão das sugestões pelo Prof. Conrado, aprovando o credenciamento da disciplina.

O Sr. Presidente informou que a comissão do PAE atual, presidida pela Profa. Juliana, é composta pela Profa. Patrícia Iglesias, Profa. Elza Boiteux, Prof. Homero Batista e pela representante discente Tamires Molitor.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

6 - Credenciamento/Recredenciamento como Orientador no Programa

6.1 - Interessado: Prof. Eduardo César Silveira Vita Marchi (DCV). Relator: Luis Eduardo Schoueri. Parecer favorável

A CPG acompanhou o parecer do relator, deferindo o recredenciamento do interessado.

6.2 - Interessado Miguel Reale Júnior (DPM). Relator: Prof. Guilherme de Assis Almeida. Parecer Favorável

A CPG acompanhou o parecer do relator, deferindo o recredenciamento do interessado.

7 - Reconhecimento de título estrangeiro

7.1 - Interessado: Henrique Gonçalves Neves. Christian-Albrechts-Universität Zu Kiel - Alemanha (Doutorado). Relator: Prof. Virgílio Afonso da Silva. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o reconhecimento de título do interessado.

7.2 - Interessado: Daniel Peixoto Murata. University of Surrey - Inglaterra (Doutorado). Relator: Prof. Conrado Hubner Mendes. Parecer favorável.

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o reconhecimento de título do interessado. O Sr. Presidente solicitou à Secretaria de Pós que oficiasse a Assistência Acadêmica da FDUSP sobre a decisão, tendo em vista que o interessado estava participando de concurso para vaga de docente no DFD.

7.3 - Interessada: Patricia Fontanella. Universidade de Lisboa - Portugal (Doutorado). Relator: Presidência da CPG. Parecer favorável.

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da Presidência, deferindo o reconhecimento de título da interessada.

7.4 - Interessada: Isabella Demeterco. Universidade de Lisboa - Portugal (Mestrado). Relator: Presidência da CPG. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da Presidência, deferindo o reconhecimento de título da interessada.

7.5 - Interessado Rafael Dias Martins. Universidade Russa da Amizade dos Povos - Rússia (Doutorado). Relator: Presidência da CPG. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da Presidência, deferindo o reconhecimento de título do interessado.

7.6 - Interessada: Glenda Simões Ramalho. Universidade de Coimbra - Portugal (Mestrado). Relator: Presidência da CPG. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da Presidência, deferindo o reconhecimento de título da interessada.

7.7 - Interessada: Themis Adriana Costa Araujo. Universidade de Coimbra - Portugal (Mestrado). Relator: Presidência da CPG. Parecer favorável

A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da Presidência, deferindo o reconhecimento de título da interessada.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

7.8 - Interessada: Arielle Gonçalves Vieira. Université Paris 10 - França (Mestrado).
Relator: Prof. Gustavo Ferraz de Campos Monaco. Parecer favorável.
A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o reconhecimento de título da interessada.

7.9 - Interessado: Edson Netto Freitas Amaral. Università degli Studi di Roma 'La Sapienza' - Itália (Doutorado).
Relator: Prof. Virgílio Afonso da Silva. Parecer favorável.
A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o reconhecimento de título do interessado.

7.10 - Interessado: Rodrigo Gabriel Moises. Universidade de Lisboa - Portugal (Doutorado).
Relator: Prof. Marcos Augusto Perez. Parecer favorável
A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o reconhecimento de título do interessado.

8 - Pedido de aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas fora da USP

8.1 - Interessado: Ary Jorge Aguiar Nogueira. Orientadora: Camila Villard Duran.
Relatora: Maria Cristina Carmignani. Parecer favorável.
A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da relatora, deferindo o aproveitamento de créditos.

9 - Pedido extemporâneo de cancelamento de matrícula em disciplina

9.1 - Interessada Marina Silvana Senese. Orientador: André Ramos Tavares.
Cancelamento da disciplina DHU5024 - Análise dos Custos da Desigualdade, ministrada no 2º semestre de 2021. Relator: Prof. Geraldo Miniuci. Parecer contrário.
A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, indeferindo o pedido de cancelamento de matrícula em disciplina.

10 - Pedido de Coorientação

10.1 - Interessado: Prof. Fabio Nusdeo. Orientando: Breno Fraga Miranda e Silva. Pedido de inclusão da Profa. Ana Maria Nusdeo (DEF) como coorientadora. Relator: Prof. Conrado Hubner Mendes. Parecer favorável
A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo a inclusão da Profa. Ana Maria Nusdeo como coorientadora do aluno Breno Fraga Miranda e Silva.

11 - Transferência de orientação

11.1 - Interessada: Giulia Rossi Moraes. Orientadora: Profa. Elza Antonia Pereira Cunha Boiteux. Relator: Prof. Luciano Anderson de Souza. Parecer parcialmente favorável
O Sr. Presidente explicou que a interessada solicitou a transferência da orientação, sugerindo que o Prof. Guilherme Assis de Almeida seja o novo orientador. Entretanto, na solicitação não havia a manifestação do Prof. Guilherme Assis de Almeida. O Prof. Guilherme informou que atualmente possui onze orientandos, mas que caso seja possível fazer a inclusão, concorda em orientar a aluna. O Sr. Presidente sugeriu transferir a aluna para orientação acadêmica, até que seja possível transferi-la para o Prof.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Guilherme. A CPG aprovou por unanimidade a transferência da aluna para orientação acadêmica, até que o Prof. Guilherme possua vaga para orientação.

12 - Pedido de criação de subárea no Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social

12.1 - Interessado: Prof. Paulo Eduardo Vieira de Oliveira. Pedido de inclusão da subárea "Saúde, Meio Ambiente de Trabalho, Subjetividade e Direitos Humanos" no Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social. Relator: Prof. Gustavo Monaco. Parecer favorável. Pedido de vistas pelo Prof. Fernando Facury Scaff. Devolvido para deliberação.

O Sr. Presidente explicou que foi relator, na gestão anterior, deste item, que se refere a um pedido do Departamento de Direito do Trabalho da Seguridade Social para inclusão de uma nova subárea na área de concentração Direito do Trabalho e Seguridade Social, a partir da experiência dos professores Homero Batista da Silva, Guilherme Guimarães Feliciano e Ronaldo Lima dos Santos, que trabalham com a questão da saúde e meio ambiente do trabalho e entendem que a sua especificidade não se adequa a qualquer uma das três subáreas já existentes. Relembrou que o item foi retirado de pauta, por um pedido de vistas do Prof. Fernando Facury Scaff, mas ele devolveu o processo sem manifestação, pedindo que ele fosse reincluído na pauta para deliberação. Informou que seu parecer era favorável à criação e colocou o item em votação. A CPG aprovou por unanimidade a criação da subárea "Saúde, Meio Ambiente de Trabalho, Subjetividade e Direitos Humanos" no Departamento de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, a partir do processo seletivo de 2023, para ingresso em 2024.

13 - Pedido de prorrogação de prazo excepcional e de concessão de créditos especiais

13.1 - Interessada: Viviane Ceolin Dallasta Del Grossi. Orientador: Prof. Paulo Borba Casella. Relator: Prof. José Mauricio Conti. Convertido em diligência.

Convertido em diligência, para que a interessada e o orientador se manifestem sobre se mantém o pedido nos termos ora formalizados ou se pretendem alterá-lo, caso que poderá adequá-lo de forma a melhor atender seus interesses.

III - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO - Sem pareceres

1 - Credenciamento/recredenciamento de disciplina

1.1 - Interessado: Prof. Sérgio Salomão Shecaira. Credenciamento da disciplina "Criminologia e modernidade líquida" na área de DPM. Relatora: Profa. Juliana Krueger Pela.

A Profa. Juliana manifestou verbalmente pelo credenciamento da disciplina e da inclusão da Profa. Suzann Flávia Cordeiro de Lima como docente ministrante colaboradora na disciplina. A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da relatora, deferindo o credenciamento da disciplina a inclusão da Profa. Suzann Flávia Cordeiro de Lima como docente ministrante colaboradora.

1.2 - Interessado: Prof. Luciano Anderson de Souza. Recredenciamento de disciplina "Crimes contra a Administração Pública" na área de DPM. Relatora: Profa. Juliana Krueger Pela.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

A Profa. Juliana manifestou verbalmente pelo credenciamento da disciplina. A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da relatora, deferindo o credenciamento da disciplina.

1.3 - Interessado: Prof. Alysson Leandro Barbate Mascaro. Recredenciamento de disciplina "DFD5911 - Marxismo e Direito" na área de DFD. Relatora: Profa. Profa. Juliana Krueger Pela.

A Profa. Juliana manifestou verbalmente pelo credenciamento da disciplina. A CPG acompanhou por unanimidade o parecer da relatora, deferindo o credenciamento da disciplina.

2 - Credenciamento/Recredenciamento como Orientador no Programa

2.1 - Interessado: Prof. Alexandre de Moraes (DES). Relator: Prof. Otávio Luiz Rodrigues Jr.

Prof. Otávio manifestou verbalmente seu parecer, favorável ao recredenciamento do orientador. Após, a CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o recredenciamento do interessado como orientador pleno na área de DES.

2.2 - Interessado: Prof. Ari Marcelo Solon (DFD). Relator: Prof. Marcos Augusto Perez.
Item retirado de pauta, por falta de parecer do relator.

2.3 - Interessado: Prof. Ignácio Maria Poveda Velasco (DCV). Relator: Prof. Luis Eduardo Schoueri. Parecer favorável.

A CPG acompanhou o parecer do relator, deferindo o recredenciamento do interessado como orientador pleno na área de DCV.

2.4 - Interessado: Prof. Alysson Leandro Barbate Mascaro (DFD). Relatora: Profa. Profa. Marta Cristina Cury Saad.

Item retirado de pauta, por falta de parecer da relatora.

3 - Pedido de reconsideração de perda de prazo

3.1 - Interessado: Adalberto Loureiro de Freitas. Orientador: Prof. Álvaro Villaça. Perda de prazo para realização do exame de qualificação. Relator: Prof. Conrado Hubner Mendes.

O Prof. Conrado se manifestou verbalmente pelo deferimento do pedido de reconsideração da perda de prazo do exame de qualificação. A CPG acompanhou, por unanimidade, o parecer verbal do relator, deferindo o pedido de reconsideração da perda de prazo e recomposição de prazo para realização do exame de qualificação.

4 - Pedido de conversão de Mestrado para Doutorado Direto

4.1 - Interessado: Antônio Pedro Machado. Orientador: Prof. Roger Stiefelmann Leal. Relator: Prof. Marcos Augusto Perez.

Convertido em diligência, para que o interessado junte o projeto de doutorado ao pedido.

5 - Reconsideração de pedido de inclusão de coorientador



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

5.1 - Interessado: Prof. Ari Marcelo Solon. Orientando: Vinícius Naguti Resende. Pedido de inclusão do Prof. Lucas Fucci Amato (DFD) como coorientador. Relator: Prof. Luis Eduardo Schoueri.

Parecer favorável à reforma da decisão da CPG. A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, deferindo o pedido de coorientação do interessado.

6 - Pedido de coorientação

6.1 - Interessado: Prof. José Maurício Conti. Orientando: Isac Silveira da Costa. Pedido de inclusão da Profa. Andressa Guimarães Torquato Fernandes (UFF) como coorientadora. Relator: Prof. Renato de Mello Jorge Silveira.

O Sr. Presidente explicou que o pedido está no aguardo de deliberação há muito tempo e o Prof. Renato não se manifestou, por conta disso o Sr. Presidente analisou o caso e manifestou-se verbalmente pelo deferimento da inclusão da Profa. Andressa Guimarães Torquato Fernandes (UFF) como coorientadora. Após votação, a CPG acompanhou por unanimidade o parecer do Sr. Presidente, deferindo a inclusão da Profa. Andressa Guimarães Torquato Fernandes como coorientadora do aluno Isac Silveira da Costa.

6.2 - Interessado: Prof. Geraldo Miniuci. Orientanda: Mariana Ferreira da Silva Nogueira. Pedido de inclusão da Profa. Jael Sânera Sigales Gonçalves (Unicamp) como coorientadora. Relatora: Profa. Marta Cristina Cury Saad.

Item retirado de pauta, por falta de parecer da relatora.

7 - Reconhecimento de título estrangeiro

7.1 - Interessado: José Heleno Prestes Vanzeler. Universidade de Coimbra - Portugal (Mestrado). Relator: Prof. Luis Eduardo Schoueri.

Parecer contrário. A CPG acompanhou por unanimidade o parecer do relator, indeferindo o pedido de reconhecimento de título do interessado.

8 - O que ocorrer

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:31.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Anexo I - Minuta Deliberação sobre credenciamento e credenciamento de disciplinas

DELIBERAÇÃO CPG – FDUSP nº 02/2022, de xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

Regulamenta, no âmbito do PPGD mantido pela FDUSP o disposto no art. 63 da Resolução 7.493, de 27 de março de 2018 (Regimento de Pós-Graduação da USP) e nos itens VI.2 e VI.3 da Resolução CoPGr nº 8.123, de 27 de agosto de 2021 (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito)

A presidência da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela Comissão em sessão de xx de xxxxxxxx de 2022, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS DO PPGD E DE SEU EVENTUAL OFERECIMENTO CONCENTRADO

Artigo 1º - No âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito mantido pela Faculdade de Direito da USP, um crédito equivale a 15 (quinze) horas de atividades, nos termos do art. 63, § 1º da Resolução 7.493, de 27 de março de 2018.

Artigo 2º - Os pedidos de credenciamento e credenciamento de disciplinas que atribuam 8 (oito) créditos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito mantido pela Faculdade de Direito da USP devem prever 120 (cento e vinte) horas de atividades.

Parágrafo único – Disciplinas que atribuam menos créditos deverão prever número proporcional de horas de atividade.

Artigo 3º - O pedido de credenciamento ou credenciamento deverá indicar, para fins de cadastro no Sistema Informático de Pós-Graduação, a distribuição total de horas destinadas a atividades teóricas, práticas e à carga de estudos, sugerindo-se a seguinte proporção para as disciplinas ofertadas em 15 (quinze) semanas:

- I) carga teórica semanal: 2h (duas horas);
- II) carga prática semanal: 2h (duas horas);
- III) carga de estudos semanal: 4h (quatro horas).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Artigo 4º - Sempre que possível, as 120 (cento e vinte) horas de atividades devem ser distribuídas por 15 (quinze) semanas ao longo do semestre, quando de seu oferecimento semestral.

Parágrafo único – As disciplinas podem ser oferecidas de modo concentrado, sem que se ultrapasse a realização de 30 (trinta) horas de atividades semanais, nos termos do art. 63, § 1º, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

Artigo 5º - As disciplinas que venham a ser oferecidas de modo concentrado deverão indicar a distribuição de horas de atividades teóricas, práticas e de estudos de modo balanceado e condizente com a forma de oferecimento, devendo o(a)(s) responsável(is), por ocasião do oferecimento, justificar a proporção adotada e atestar o cumprimento do art. 63, § 1º, do Regimento de Pós-Graduação.

Artigo 6º - Os pedidos de credenciamento e recredenciamento de disciplinas deverão conter todas as informações exigidas pelo formulário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação em língua portuguesa e em língua inglesa.

Artigo 7º - Os pedidos devem ser encaminhados à Comissão de Pós-Graduação acompanhados de parecer de mérito exarado por docente do Departamento ou por docente credenciado na área de Direitos Humanos, conforme o caso.

§ 1º - O parecer de mérito deverá ser aprovado pelo Conselho respectivo ou *ad referendum* pela Chefia.

§ 2º – Quando o parecer departamental for exarado por docente que seja membro (titular ou suplente) da CPG, fica dispensada a relatoria na Comissão.

§ 3º – Pedidos encaminhados depois de 15 de maio ou 15 de outubro impedem o oferecimento da disciplina no semestre subsequente.

Artigo 8º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação na página do PPGD na rede mundial de computadores e revoga as disposições em contrário.

Gustavo Ferraz de Campos Monaco

Juliana Krueger Pela
(Presidência da CPG/FDUSP)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Anexo II - Deliberação CPG FDUSP 01/2022: inclusão de parágrafo único ao art. 10: Parágrafo único: o disposto no art. 3º, inc. IX entrará em vigor para em 01/09/2022.

DELIBERAÇÃO CPG — FDUSP n° 02/2022, de 27 de maio de 2022.

Acrescenta parágrafo único ao art. 10 da Deliberação CPG-FDUSP n 01/2022, alterando a vigência do art. 3, inc. IX, da referida Deliberação*

A presidência da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela Comissão em sessão de 1s de maio de 2022, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescido ao art. 10 da Deliberação CPG-FDUSP n° 01/2022 o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único — o disposto no art. 3º, inc. IX, da presente Deliberação entrará em vigor em 01/09/2022.

Artigo 2º — Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação na página do PPGD na rede mundial de computadores, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Deliberação ora modificada.

Gustavo Ferraz de Campos Monaco

Juliana Krueger Pela
(Presidência da CPG/FDUSP)